

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CIDADANIA
CAOCIDADANIA**

- MEMÓRIA DE REUNIÃO -

Aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará, localizada na Rua Assunção, nº 1100 – José Bonifácio – Fortaleza/CE, às 9h, na presença da **Exma. Dra. ISABEL MARIA SALUSTIANO ARRUDA PÔRTO**, Procuradora de Justiça e Coordenadora Auxiliar do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, estiveram presentes **o Dr. MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**, Secretário Adjunto da Saúde do Estado do Ceará, **a Dra. MARIA DE FÁTIMA NEPOMUCENO NOGUEIRA**, Coordenadora da Assessoria Jurídica da SESA, **a Dra. FERNANDA FRANÇA CABRAL**, Coordenadora da COASF/SESA, **a Dra. SAYONARA MOURA DE OLIVEIRA CIDADE**, Vice-Presidente do COSEMS/CE e **a Dra. MARIA DO CARMO XAVIER DE QUEIROZ**, Secretária Executiva do COSEMS/CE, além dos constantes da lista de presença anexa, que é parte integrante deste documento.

Iniciada a reunião e realizadas as discussões, o Dr. Marcos Gadelha, Secretário Adjunto da SESA, esclarece que o Ministério Público fora inicialmente acionado pelo Município de Jaguarétama, relativamente ao atraso na entrega de medicamentos pactuados em PPI e previamente licitados. Porém, após reuniões e estudos realizados, restou demonstrado que se tratava de dificuldade enfrentada por inúmeros municípios do Estado do Ceará. Registra que a intenção desse encontro é identificar quais os problemas existentes e encontrar soluções, de forma que o medicamento chegue ao paciente. Ressalta que a compra centralizada visa garantir eficiência e economia na aquisição de medicamentos, mas de nada adianta essa sistemática se o fármaco não chegar ao paciente a tempo.

Dra. Isabel Pôrto, Procuradora de Justiça e Coordenadora Auxiliar do Caocidadania, ratifica que o Município de Jaguarétama iniciou esta discussão, mas se têm ciência da ocorrência da problemática em outros municípios. Reforça que a intenção não é apontar culpados, mas fazer ajustes para que o cidadão não saia prejudicado pelo não recebimento do fármaco.

A SMS de Jaguarétama registra que, após inúmeras denúncias pela falta de medicamentos e diante das incontáveis ações judiciais para aquisição de fármacos que estão pactuados na PPI, procurou o Ministério Público do Estado do Ceará. Esclarece que, após algumas reuniões, a SESA realizou um diagnóstico detectando que o problema envolve problemas de licitação, não havendo a entrega de remédios já licitados e empenhados.

O COSEMS-SESA parabenizou o Município de Jaguarétama e a SESA pela iniciativa e pelo trabalho realizado. Registrou as dificuldades enfrentadas em 2012, quando da centralização das licitações na Procuradoria Geral do Estado. Acompanha de perto os processos de licitação, para que sejam finalizados a contento, para garantia da entrega dos

CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CIDADANIA CAOCIDADANIA

medicamentos. Em 2017, chegou-se a 70% de entrega dos medicamentos pactuados. Porém, em 2018, foram licitados 100% dos medicamentos, mas muitos estão com pendências de entrega. Considera que o Ceará tem a melhor política de assistência farmacêutica do Brasil e que a forma de aquisição é excelente, porque municípios pequenos, com 5 mil habitantes, não teriam a menor chance de adquirir os medicamentos pelos preços que atualmente são praticados. Registra que os Municípios estão sendo duplamente penalizados: pela não entrega dos medicamentos e pelas cortes de justiça, que exigem a compra. Informa que estão ocorrendo casos de AVC e amputações, em razão da falta de medicação. Sabe do esforço do Estado para finalizar as licitações e entregar tudo, e parabeniza os servidores da COASF por todo o trabalho empreendido.

A COASF-SESA registra a abrangência do problema, pois 182 (cento e oitenta e dois) municípios do Estado aderiram à compra centralizada e são atingidos pela não entrega de medicamentos. Apenas Fortaleza e Sobral realizam a compra direta. Informa que o Ceará é uma referência nacional em termos de compra centralizada. Em 2017, houve atendimento de 87% dos itens licitados, mas atualmente esse percentual é de apenas 52%, em que pese todos os itens pactuados estarem licitados. São 50 itens irregulares, com percentual entre 0% e 20% de atendimento, sendo as distribuidoras convidadas para essa audiência responsáveis por em média 80% desses atrasos. Registra que muitas distribuidoras solicitam prorrogação dos prazos pactuados e, mesmo assim, não realizam a entrega.

As distribuidoras farmacêuticas e representantes das indústrias aqui presentes pontuaram diversas dificuldades enfrentadas, dentre as quais destacam-se:

- Dificuldade de comunicação com a COASF-SESA, que apenas atende aos fornecedores uma vez por semana (terças-feiras). Menciona situação em que o medicamento não fora entregue em razão do empenho haver sido enviado para e-mail diverso do cadastrado pela empresa ganhadora da licitação;
- Ausência de previsibilidade do quantitativo de medicamentos que serão empenhados pela SESA, o que dificulta ou mesmo impossibilita o atendimento da demanda pelas distribuidoras, que enfrentam problemas como o tempo necessário para produção pela indústria e para o transporte dos fármacos. Foi apresentado modelo de edital utilizado pelo Ministério da Saúde, no qual já há previsibilidade dos medicamentos a serem entregues pela distribuidora ao logo do contrato. Registraram a necessidade dessa previsão ser apresentada de modo formal, para permitir uma negociação com a indústria. Ressaltaram que a indústria de medicamentos, até novembro de um ano, faz a programação de todo o ano posterior, por isso é tão essencial essa previsão e programação;
- Causas que atrasam ou inviabilizam temporariamente o fornecimento dos fármacos: necessidades de trocas de marcas, ausência de matéria-prima, interdição ou

**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CIDADANIA
CAOCIDADANIA**

descredenciamento de indústrias pela Anvisa, suspensão da fabricação de alguns medicamentos;

- Necessidade de realização de reunião com a PGE, para tratar da priorização das licitações de medicamentos e da agilização de assinatura das atas. Essencial, também, rever os prazos dos editais (prazos de entrega muito exíguos – 10 dias em média – e prazos de validade dos medicamentos muito rígidos);
- Multas são impostas pela SESA em razão do atraso na entrega de fármacos, ainda que apresentada a devida justificativa pelos distribuidores farmacêuticos;
- Aumento demasiado do preço de alguns medicamentos;
- Ausência de corresponsabilidade da indústria.

Ao final, esclareceram que empreenderão os esforços necessário para, no prazo de 15 (quinze) dias, resolver o problema dos medicamentos atualmente em atraso.

A COASF/SESA esclareceu que o processo de troca de marca, desde que devidamente fundamentado, é finalizado em no máximo 05 (cinco) dias, pois a tramitação acontece com urgência.

Finalizadas as discussões, restaram acordados os seguintes encaminhamentos:

- 1) Será concedido às distribuidoras farmacêuticas o prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos fármacos em atraso, devendo ser apresentadas as devidas justificativas em caso de impossibilidade de cumprimento deste lapso temporal, oportunidades em que o prazo poderá ser prorrogado por igual período de 15 (quinze) dias;**
- 2) Relativamente aos itens já licitados, a COASF/SESA compromete-se a, até agosto de 2018, apresentar uma previsibilidade da demanda por medicamentos a ser atendida até o final do presente ano de 2018, de forma a permitir um planejamento dos distribuidores e da indústria. Com relação aos próximos editais, fica registrado que o prazo de entrega dos medicamentos será elástico para 30 (trinta) dias;**
- 3) O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, acompanhará a política de medicamentos para atenção básica, relativamente aos 182 municípios que aderiram à compra centralizada, observando-se a PPI, quanto ao princípio ativo, reajuste financeiro e logística da licitação e da entrega dos fármacos;**
- 4) O Ministério Público do Estado do Ceará, por intermédio do Centro de Apoio Operacional da Cidadania, realizará reunião com a Procuradoria Geral do Estado,**



**CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DA CIDADANIA
CAOCIDADANIA**

no sentido de garantir que sejam priorizadas as licitações destinadas à aquisição de medicamentos;

5) A COASF/SESA encaminhará ao Ministério Público, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório circunstanciado acerca da solução, ou não, da problemática referente aos atrasos nas entregas dos medicamentos da atenção básica constantes da Programação Pactuada Integrada.

Nada mais foi dito, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Michele de Souza Santana Nascimento, Técnica Ministerial/PSP, secretariei os trabalhos, lavrando o presente documento.